



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BOTUCATU

Segunda-feira, 26 de outubro de 2026

Ano XXXVI | Edição nº 3019

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Convênios	2
Terceiro Setor	2
Termo de Convênio	2
Desenvolvimento	3
Atos Administrativos	3
CHAMAMENTO PÚBLICO	3

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Botucatu, instituído pela
Lei nº 6239/2021 é o órgão oficial de publicações do município.

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



CONVÊNIOS

Terceiro Setor

Termo de Convênio

Termo de Convênio nº: 328/2026**Processo Administrativo:** 18.244/2026**Conveniente:** Prefeitura Municipal de Botucatu/Secretaria Municipal de Saúde**Conveniada:** Secretaria de Estado da Saúde - CAIS - Professor Cantídio de Moura Campos**Objeto:** aditamento do convênio 006/2022**Valor:** 0 (-)**Vigência:** 24 de outubro de 2026 a 24 de outubro de 2027**Assinatura:** 24 de outubro de 2026
.....



DESENVOLVIMENTO

Atos Administrativos

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA DE
BOTUCATU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL RETIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2026 PARA OCUPAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO EVENTO NATAL ENCANTADO 2026**1. PREÂMBULO**

A Prefeitura de Municipal de Botucatu, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, torna público o presente chamamento para seleção de tendas, trailers e food trucks interessados em compor a Praça de Alimentação do evento **NATAL ENCANTADO 2026**, que será realizado na Praça Rubião Júnior, o evento ocorrerá entre os dias 28 de novembro de 2026 e 06 de Janeiro de 2027, das 18 h às 23 h.

A participação no evento será regida por este Edital e pelas disposições da Lei Municipal n.º 5.802/2016, que disciplina a comercialização de alimentos em vias e áreas públicas ("Comidas de Rua"), e demais normas sanitárias e seguranças vigentes.

2. CATEGORIAS

Os interessados poderão se inscrever nas seguintes categorias:

1. **Comidas:** pratos típicos, comidas natalinas, culinária brasileira, oriental, massas e entre outros.
2. **Doces:** algodão-doce, sorvetes, chocolates, sonhos, doces natalinos e outros produtos de confeitaria;
3. **Porções:** caldos, dadinhos de tapioca, torresmo, pastéis, carnes em porções, frituras e produtos similares;
4. **Lanches:** hambúrgueres, sanduíches e produtos similares;
5. **Espetinhos:** carnes, frango, linguças, queijos e outros alimentos preparados em espetos;
6. **Pipoca:** pipoca doce, salgada e suas variações;
7. **Bebidas:** água mineral, café, refrigerantes, sucos, cervejas, chopp e outras bebidas cuja comercialização seja legalmente permitida. **(proibida a comercialização em recipientes de vidro e venda para menores de 18 anos de idade.)**



**PREFEITURA DE
BOTUCATU**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

8. **Cachorro – Quente:** tradicional e suas variações.

9. **Churros e Crepes:** Doces, salgados e suas variações.

3. QUEM PODE PARTICIPAR

Podem participar pessoas jurídicas, que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Possuir tenda com dimensão de até 3m x 3m. Em caso de Trailer ou foodtruck com dimensões até 2,5 metros de largura por 7 metros de comprimento.
- b) Apresentar extintor de incêndio adequado ao equipamento utilizado.
- c) Disponibilizar extensão elétrica com cabo tipo PP, com três vias de 6 mm² e 50 metros de comprimento.
- d) Comprometer-se a seguir os preços sugeridos estabelecidos pelo chamamento, conforme anexo II.
- e) Decorar o ponto de venda com temática natalina conforme comunicação visual do evento.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Os interessados deverão enviar, no ato da inscrição:

- a) Nome completo do responsável.
- b) Número do RG e CPF.
- c) Telefone (preferencialmente com WhatsApp).
- d) E-mail para contato.
- e) Segmento pretendido (bebida, comida, doces, entre outros).
- f) Nome e dimensões do estabelecimento (tenda, trailer ou food truck).
- g) Cardápio previsto com preços dos produtos que vão ser comercializados.
- h) Listagem dos equipamentos utilizados com respectiva voltagem e consumo de energia elétrica.
- i) Ficha CNPJ
- j) Comprovante de Endereço;



PREFEITURA DE
BOTUCATU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- k) Alvará ou Certificado de MEI (quando for o caso);
- l) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- m) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- n) Certidão Negativa de Débitos Federais;

5. INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico, disponibilizado a partir do dia **26 de outubro de 2026**. As inscrições devem ser feitas no site da prefeitura de Botucatu <https://www.botucatu.sp.gov.br> e ficarão abertas até as 23h59 do dia 06 de novembro de 2026.

Para o caso de inscrições com CNPJ de inscrição em duplicidade, será considerada a **última enviada**, levando em conta a data do envio.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- a) Cada fornecedor poderá realizar apenas uma inscrição por CNPJ para uma mesma tenda, trailer ou food truck.
- b) As inscrições que atenderem aos requisitos serão cadastradas no banco de dados da Secretaria.
- c) Em caso de categorias sem inscritos, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico poderá indicar, dentre as categorias, qual ocupará as vagas remanescentes.
- d) A quantidade de tendas/trailers/food trucks selecionados está condicionada à disponibilidade de espaço, tendo como limite máximo 100 metros de extensão e quantidade máxima de 50 tendas/trailers/foodtrucks.
- e) Em caso de quantidade de inscritos maior do que as vagas disponíveis, será realizado um sorteio em data e horário a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
- f) Os espaços serão disponibilizados 80% para empresas do município de Botucatu e 20% para empresas de outros municípios.
- g) A disposição das mesmas será realizada pela Prefeitura, levando em conta os fatores históricos, turísticos, culturais e tradicionais do município.



**PREFEITURA DE
BOTUCATU**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

7. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

- a) Garantir a segurança do ponto de venda.
- b) Respeitar o espaço destinado e a organização definida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
- c) Participar das reuniões prévias e cumprir os horários estabelecidos para montagem e desmontagem, sob pena de exclusão da inscrição.
- d) Manter seu estabelecimento aberto e em funcionamento durante os dias e horários combinados previamente, não extrapolando os horários determinados pela administração.
- e) Manter, durante todos os dias de evento o seu espaço(tenda/trailer/foodtruck) decorado com a temática natalina conforme comunicação visual do evento e, preferencialmente, caracterizar a equipe de atendimento com camisetas verdes ou vermelhas e gorro natalino.
- f) A decoração deverá ser submetida à aprovação prévia e expressa da Secretaria de Turismo, que avaliará a adequação estética e aderência ao tema natalino e à identidade visual do evento.
- g) O custo da decoração e da aplicação da comunicação visual será de inteira responsabilidade do participante selecionado.
- h) Cumprir integralmente as cláusulas do Termo de Responsabilidade, Anexo I.

8. SANÇÕES

O não cumprimento das regras e obrigações estabelecidas neste chamamento sujeitará o participante às seguintes penalidades:

- a) Multa proporcional aos custos dos serviços utilizados (energia, água e espaço).
- b) Exclusão da Praça de Alimentação e substituição pelo suplente.
- c) Impedimento de participação em edições futuras de eventos realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico pelo prazo de 12 meses.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



PREFEITURA DE BOTUCATU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

9.1 Qualquer cidadão ou interessado em participar do processo de chamamento público poderá apresentar impugnação a este Edital e seus anexos, em até 02(dois) dias úteis, após a data de sua publicação.

9.2 A impugnação será dirigida, por escrito (redigido/digitado), à autoridade que assinou o instrumento convocatório, devidamente fundamentado, datado e assinado pelo impugnante, e ser protocolado no setor de protocolos na sede da Prefeitura Municipal de Botucatu.

9.3. A autoridade terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para analisar, julgar e decidir pela aceitação ou recusa da impugnação.

9.4. No caso de aceitar a impugnação, a autoridade promoverá, em até 02 (dois) dias úteis, a publicação da retificação deste Edital.

9.5. No caso de recusa da impugnação, deverá responder por escrito (redigido/digitado), em até 02 (dois) dias úteis, com a explanação e motivos da decisão.

9.6. A impugnação interposta em desacordo com as condições deste Edital não será conhecida.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso pelo interessado do resultado da habilitação, classificação e credenciamento no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ciência ou da publicação, conforme o caso.

10.2. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico constitui-se como autoridade competente para receber, analisar, julgar e decidir sobre o recurso do item 9.1.

10.3. O recurso deve ser apresentado por escrito (redigido/digitado), devidamente fundamentado, datado e assinado pelo recorrente, e ser protocolado no setor de protocolos na sede da Prefeitura Municipal de Botucatu.

10.4 Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.5. O recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação no processo de credenciamento será considerada como evidência de que o interessado examinou criteriosamente o Edital, e que anuiu de forma integral a todas



PREFEITURA DE BOTUCATU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

as condições nele estabelecidas.

11.2. O participante e interessado no credenciamento é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento.

11.3. O Termo de Autorização de Uso de Espaço Público, resultante deste credenciamento, poderá ser revogada a qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, em que tomará ciência o autorizado, no caso de desvio de finalidade ou descumprimento das condições e obrigações estabelecidas e assumidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir, sem que assista ao autorizado qualquer direito à indenização de qualquer natureza, e será regido pelas disposições deste Edital, preceitos do direito público e demais normas pertinentes.

11.4. O município de Botucatu não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo autorizado firmado com terceiros

12.Do Cronograma

12.1. O procedimento observará o seguinte cronograma, que deverá ser confirmado e publicado pela Administração antes da abertura das inscrições.

Etapas

Publicação do Edital	26/10/2026
Período de inscrições e envio de documentos	26/10/2026 á 06/11/2026
Análise documental e habilitação	06/11/2026
Divulgação do resultado preliminar	09/11/2026
Prazo para impugnações ou recursos contra o resultado, conforme cabíveis.	2 dias úteis, nos termos do Edital.
Análise dos recursos	11/11/2026
Publicação do resultado definitivo	13/11/2026
Reunião com os selecionados	19/11/2026
Assinatura dos Termos de Autorização	19/11/2026
Montagem e vistoria dos pontos comerciais	27/11/2026



**PREFEITURA DE
BOTUCATU**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Realização do evento 28/11/2026 a 06/01/2027

Desmontagem e liberação dos espaços 07/01/2027

12.2. As datas ainda não definidas deverão ser publicadas oficialmente, com observância dos prazos de impugnação e recurso e sem redução indevida do período necessário para que os interessados exerçam seus direitos.

Botucatu, 26 de Outubro de 2026.

Marcos Aurélio Ribeiro Martins

Secretário Adjunto em Assuntos de Serviços

Deste documento fazem parte os seguintes anexos:

-Anexo I - TERMO DE RESPONSABILIDADE

-Anexo II - TABELA DE PREÇOS MÁXIMOS



PREFEITURA DE
BOTUCATU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Anexo I – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Botucatu, realizará entre os dias 28 de novembro de 2026 e 06 de Janeiro de 2027, o **NATAL ENCANTADO DE BOTUCATU 2026** eventos que reúne música, intervenções cênicas e dança para a população durante este período. Para realização deste evento, a Secretaria disponibilizará o espaço da Praça Rubião Júnior sem cobrança de taxa, para implantação da Praça de Alimentação, (com prazo específico de início e término de uso), do dia 28 de novembro a 06 de Janeiro de 2027, das 18 h às 23 h.

O proponente selecionado afirma estar ciente de suas responsabilidades, bem como dos termos e condições abaixo citados:

1. A Administração não se responsabilizará por qualquer dano ou sinistro, seja ele material ou pessoal, direto ou indireto, causados durante o funcionamento das tendas, trailers e foodtrucks.
2. A Prefeitura Municipal ficará responsável por disponibilizar um ponto com energia elétrica, no entanto, fica sob responsabilidade de cada Tendas, Trailers e Food Trucks, providenciar o cabo/extensão de energia, tipo PP, com três vias de 6mm² com metragem mínima de 50 metros, para alcance até as caixas de força. O cabo deve ser compatível com os equipamentos de cada um.
3. O proponente será responsável por toda limpeza diária das Tenda, Trailers e Food Trucks e arredores, incluindo o recolhimento de mesas e cadeiras (caso haja). Não será permitido descarte de lixo, água ou materiais provenientes da produção de cada um, no perímetro da tenda/trailer/foodtrucks.
4. Não será permitido comercializar ou servir bebidas ou alimentos em recipientes de vidro, fornecer utensílios ou materiais que possam resultar em cacos perfurocortantes ou servir bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, estando sujeito a penalidades previstas em lei, devendo o comerciante possuir em local visível a placa de venda proibida para menores.
5. Todas as Tendas, Trailers e Food Trucks, sem exceção, devem atender todas as normas de higiene estabelecidas na legislação própria e estar de acordo com as normas da VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Devem possuir local adequado para higienização das mãos,



PREFEITURA DE BOTUCATU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

utensílios e alimentos, utilizando luvas, toucas e demais EPI's (Equipamento de Proteção Individual) que se fizerem necessários, sempre observando o correto descarte desses materiais.

6. Todas as Tendas, Trailers e Food Trucks, devem possuir extintores de incêndio próprios para praças de alimentação, além de seguirem todas as normas da ABNT referentes a suas especificações.

7. Não será permitida a permanência do estabelecimento aberto após as 23h.

8. Não haverá **segurança** ou **vigilância no local**, após o encerramento das atividades, disponibilizadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico ou Prefeitura para o monitoramento e segurança da Praça de Alimentação, devendo assim cada comerciante se responsabilizar pela segurança dos seus equipamentos durante os dias de evento.

9. Horários de montagem e desmontagem, localização e demais informações serão apresentadas em reunião presencial, que será realizada em data a definir pela Secretaria de Turismo.

10. Recomenda-se a utilização por parte dos funcionários das Tendas, Trailers e Food Trucks de repelentes para o corpo, para a prevenção da dengue.

11. Todas as Tendas, Trailers e Food Trucks deverão obrigatoriamente possuir estrutura com cobertura para proteção do sol e chuva.

12. A permanência no evento é de **40 dias**, não havendo a possibilidade de Tendas, Trailers e Food Trucks se ausentarem antes desse período sem prévia justificativa e concordância da organização.

13. A posição das tendas no local do evento será definida em uma, obedecendo à ordem definida pela Secretaria de Turismo. Caso alguma das categorias não tenha inscritos aptos suficientes, ficará a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico definir qual categoria preencherá as vagas remanescentes.

14. Todos deverão entregar no dia 28 de novembro de 2026 (sábado) pela manhã, para os organizadores, uma LISTA com todos os produtos que forem comercializados no evento e NOME "oficial" da tenda ou trailer. Caso queiram divulgar antecipadamente seus produtos e preços, a informação deverá ser enviada previamente para administração.

**PREFEITURA DE
BOTUCATU**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Após leitura e ciência das recomendações, termos e condições acima citados, o proponente selecionado compromete-se a zelar pelo espaço público, mantendo a ordem e o cuidado. Compromete-se também em cumprir de forma integral o conteúdo deste termo.

Nome Completo do Responsável:

Nome da Empresa ou Empreendimento:

CNPJ: _____ CPF: _____

Telefone principal: _____ Telefone para recado: _____

Botucatu, ____ de outubro de 2026.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Prefeitura de Botucatu

Responsável pela empresa



PREFEITURA DE
BOTUCATU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Anexo II – TABELA DE SUGESTÃO DE PREÇOS

Visando um valor acessível para todos os públicos, por se tratar de um evento realizado pela municipalidade, fica estabelecido uma tabela de sugestão de preços, objetivando competitividade, e que ao mesmo tempo seja possível o lucro dos vendedores. A tabela foi baseada na média dos estabelecimentos da cidade.

Itens populares

- Lanche: até R\$ 30,00
- Cachorro quente: até R\$ 25,00
- Pastel: até R\$ 25,00
- Salgado: até R\$ 12,00
- Espetinho: até R\$ 15,00
- Pizza (pedaço): até R\$ 15,00
- Batata frita (porção para 1 pessoa): até R\$ 25,00
- Porções (para uma pessoa): até R\$ 35,00
- Pipoca (porção para 1 pessoa): até R\$ 10,00
- Churros e Crepes: até R\$ 20,00
- Doces populares (unidade): até R\$ 20,00
- Cerveja popular lata 350ml: até R\$ 10,00
- Refrigerante lata 350ml e suco: até R\$ 10,00
- Água mineral sem gás 500ml: até R\$ 8,00

Itens gourmet (cuja preparação ou ingredientes sejam não-convencionais, mais elaborados), comidas típicas e bebidas especiais

- Lanches e Cachorros Quentes Gourmet: até R\$ 50,00
- Cervejas especiais: até R\$ 25,00
- Chopp 300 ml: até R\$ 18,00
- Chopp 500 ml: até R\$ 25,00
- Doces Gourmet: até R\$ 35,00
- Demais produtos gourmet, comidas típicas: até R\$ 50,00.
- Demais bebidas: até R\$ 20,00.



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Botucatu
CNPJ 46.634.101/0001 -15
Praça Professor Pedro Torres, nº 100 - Centro
Telefone: (14) 3811-1400
Site: www.botucatu.sp.gov.br

Câmara Municipal de Botucatu
CNPJ 01.096.235/0001-91
Praça Comendador Emílio Peduti, 112 - Centro
Telefone: (14) 3112-2650
Site: www.camarabotucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Silva Jardim, 395 - Jardim Central
(14) 3811-1468
assistencialsocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(*Pinacoteca Forum das Artes*)
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Rua Benjamin Constant, 161 - Vila Jaú
(*antiga Estação Ferroviária*)
(14) 3811-1493
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamin Constant, 161 - Vila Jaú
(*antiga Estação Ferroviária*)
(14) 3811-1490
turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-3199
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Feliz Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(*Ginásio Municipal*)
(14) 3811-1525
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 S/N Vila Juliana
(*Atrás do Posto da Polícia Ambiental*)
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1520
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-38820932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(*Poupatempo Ambiental*)
(14) 3811-1533
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Botucatu, instituído pela
Lei nº 6239/2021 é o órgão oficial de publicações do município.

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.